

Câmara Municipal de São Pedro

Emenda Modificativa 01/2020 ao

Projeto de Lei nº 09 de 31 de janeiro de 2020

“Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas do Município de São Pedro e dá outras providências”

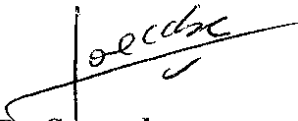
Art.1º- O artigo 1º do Projeto de Lei nº 09/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica autorizado o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Pedro.

Art.2º- O artigo 2º do Projeto de Lei nº 09/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º- O fornecimento do absorvente será feito pela unidade Escolar, através de uma servidora que aferirá a real necessidade do fornecimento.

São Pedro, 28 de fevereiro de 2020.


Du Scrocaba
Vereador


Robinho
Vereador

Justificativa:

Após consulta junto a Secretaria da Educação, foi o motivo que apresentamos a emenda, onde procuramos apenas adequar à redação da propositura, preservando a estrutura jurídica do projeto de lei.

Câmara Municip

Número de Protocolo
00096/2020

Correspondência Recebi
Data: 28/02/2020 Hora
Autor: Carlos Eduardo
Assunto: Emenda Modifi
de Lei nº 09 de 2020